



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034
Telefone: (69) 2181-0082 - <https://www.crcro.org.br>/E-mail: crcro@crcro.org.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 9079610110000350.000002/2025-11

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025 para prorrogação de assinatura anual do software de controle de ponto eletrônico para registro de jornada de trabalho, via Programa REPP, em conformidade com a Portaria/MTP nº 671/2021, na modalidade SaaS (Software como Serviço), incluindo licenças de uso, hospedagem dos dados em nuvem e serviços técnicos de consultoria, implantação e suporte contínuo para a operação do sistema, nas condições previstas no Termo de Referência e seus anexos, que celebram entre si o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA - CRCRO** e a empresa **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA – CRCRO**, situado na Avenida Presidente Dutra, nº 2374, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.001/0001-79, representado neste ato pela Vice-Presidente de Administração e Finanças, Contadora Rosângela de Oliveira, portadora da Carteira do Registro CRCO nº RO-004466/O, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.943.973/0001-32, situada no endereço Rua São Paulo, 909, 3º Andar, Sala 302, Edifício Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85960-142, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Jarles Luiz Schmitt, inscrito no CPF nº 759.XXX.XXX-82, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079610110000350.000002/2025-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 010/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de maio de 2026 até 16 de maio de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.629,36 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), passará a ser R\$ 1.691,48 (um mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) com o reajuste do IPCA aplicado, conforme anexo (1312223).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto.

2.3. O valor destacado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCRO, na dotação abaixo discriminada: Projeto 5001 – Serviços Administrativos, Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.005 – Serviços de Tecnologia da Informação. Empenho nº 216.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. Produção dos efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário (0846717), naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

Contadora Rosângela de Oliveira

Vice-Presidente de Administração e Finanças

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

Jarles Luiz Schmitt

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Oliveira, Vice-Presidente**, em 12/05/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JARLES LUIZ SCHMITT, Usuário Externo**, em 13/05/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1348811** e o código CRC **859A1792**.

Referência: Processo nº 9079610110000350.000002/2025-11

SEI nº 1348811